



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Portarias Municipais 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 51.899.854/0001-92

Telefone: (19) 3651-1918

Celular:

E-mail: comesp@pinhal.sp.gov.br

Rua Capitão João Batista Mendes Silva, nº 176 - Centro -

CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: www.camarapinhal.sp.gov.br

Município de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 45.739.083/0001-73

Telefone: (19) 3651-9699

Celular:

E-mail: secretaria@pinhal.sp.gov.br

Praça Rio Branco, nº s/nº - Centro - CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/>



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Portarias Municipais

PORTARIA N.º 400, DE 12 DEZEMBRO 2024

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item V, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município e com o disposto no art. 51, da Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando que a Concorrência n.º 01/2023 com o objetivo de Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços sob o Regime de Implantação, Operação e Controle do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago para Veículos Automotores nas vias do Município de Espírito Santo do Pinhal encontra-se nas fases finais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os empregados públicos municipais abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Licitação composta exclusivamente para finalizar a Concorrência n.º 01/2023:

- | | |
|-------------------------------|-----------|
| • José Roberto Muller Junior | Mat. 2834 |
| • Jorge Luís Angeloti | Mat. 5332 |
| • João Baptista Sertório Neto | Mat. 6663 |

Artigo 2º - A presidência da Comissão fica a cargo do sr. João Baptista Sertório Neto.

Artigo 3º - A validade da presente portaria encerra-se com a homologação da Concorrência em comento.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 12 de dezembro de 2024.

CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral